



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017

Edição Digital nº 1020 Páginas 44

Guaratuba, 15 de setembro de 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

76º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou



do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 15 de setembro de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 76º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
142	Jéssica Rama Zalkiwercki	12585884988	147139420
143	Ana Paula da Silva Belicio	01135515921	124064198

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Cleiton Luiz Ribeiro de Freitas	01977220916	127788855

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
- 2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
45	PN	Mateus Henrique Bellaver	12087739927	129087080

Concor*.: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - 1. Cédula de Identidade;
 - 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 10. Comprovante de endereço atual;
 - 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 - 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 - 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 - 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 - 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 - 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 15 de setembro de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica:
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	Concor*.	NOME	CPF	RG
79	PN	Cristofer Batsita da Silva	11678543900	142747057

Concor*.: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
51	Geral	Geslaine Aparecida dos Santos	09784086913	130672809
120	PN	Joice Veiga da Silva	10877056900	105423675

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
300	PN	Guilherme Augusto Bilau Silva	04949191918	43148603
169	Geral	Eliane de Fatima Ribeiro Pereira	78413095972	52432812
170	Geral	Daniel Aparecido dos Santos	31541425847	15.243.366-2
171	Geral	Jhonatan da Silva	01410321975	14.198.308-03
172	Geral	Bruna Santos do Nascimento	10508081939	136721003

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	Adhan Charlleys Inácio Gomes	91150558253	248753

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
722	PCD	Claudiane Grokoski	75718537968	38252410

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de



Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 15 de setembro de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
252	Emilly Lopes	104726729 24	136465902
253	Convocado no Edital 1º - PCD	*****	*****
254	Enediane Tobler Darga	101765579 03	10.763.974 -8
255	Paula Francielle Moreira Pedrosa Martins	076720279 13	108814683
256	Vanessa de Oliveira Soares Vieira	027157639 13	80412940
257	Tamires Gonçalves	058878299 82	94666015
258	Geice Roberta da Silva	079625839 24	90121510
259	Noeli Chemeres Obadowski	047078569 18	84839213
260	Patrícia Aparecida Poyan Zorzam	035045629 19	79520683

RECURSOS HUMANOS

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

“TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO”

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretara Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, com documento de identificação, A FIM DE



SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

1. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória,



dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 15 de setembro de 2023

ANGELITA MACIEL DA SILVA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JACSON BRAGA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Final de fila

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
032	061	PAULO CESAR FRANÇA

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

Decreto nº 24428/2023 de 06/01/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971/2022 de 19/12/2022, Decreta

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.957.504,26 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

53 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.874.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

69 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.214,30

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055 PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

188 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 67.500,00

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

204 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 70.000,00

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

235 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 388.165,32

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

253 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 10.410,30

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE

283 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.940,00

287 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 496.000,00

292 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5.110,98

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS

328 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

434 - 3.3.90.30.00.00 119 MATERIAL DE CONSUMO 13.399,00

435 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300.700,00

06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

454 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.800,00

464 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 577,40

465 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00

www.elotech.com.br Página 1 de 7

Suplementação

468 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2.500,00

PESSOA JURÍDICA

104

06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

478 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 90.000,00

06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

511 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

06.002.12.367.0012.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO

ESPECIAL

575 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.503,40

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

602 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.300,00

07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO

624 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.300,00

629 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 252,91

07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE

PROTEÇÃO SOCIAL



641 - 4.4.90.52.00.00 974 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 521.760,60
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
659 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
678 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 47.700,00
683 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
742 - 3.3.90.30.00.00 808 MATERIAL DE CONSUMO 28.815,43
746 - 3.3.90.39.00.00 808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 888,35
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
776 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
819 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 323.000,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
842 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
866 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
941 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
958 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
963 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
www.elotech.com.br Página 2 de 7
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
10.002.20.608.0020.2.096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
971 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
985 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
1006 - 3.3.90.39.00.00 832 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00
11.001.18.542.0018.1.092 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
1026 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1053 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 328.228,77
12.001.15.452.0015.2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1061 - 3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- 100.000,00 PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP 507
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1076 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 975.167,50
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1106 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
1109 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00
13.001.06.183.0009.2.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA
1116 - 4.4.90.52.00.00 1447 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.109 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1185 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1293 - 3.3.90.30.00.00 1339 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
1295 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1320 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 210.000,00
1321 - 4.6.91.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.110.000,00
Total Suplementação: 10.957.504,26
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.111 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO
21 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO



03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE
72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
74 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.214,30
77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
152 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 496.000,00
154 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 25.165,32
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
207 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 137.500,00
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO
238 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 363.000,00
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
253 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 20,00
256 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.410,30
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E
280 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.940,00
295 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.110,98
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
361 - 3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
413 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.200,00
414 - 3.1.90.07.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 300,00
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
435 - 3.3.90.33.00.00 119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.399,00
06.002.12.361.0013.2.069 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
437 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 118.700,00
www.elotech.com.br Página 4 de 7
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
439 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 182.000,00
06.002.12.361.0013.2.153 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL
451 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 577,40
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

456 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
463 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00
06.002.12.365.0013.2.154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
474 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 51.000,00
06.002.12.365.0013.2.169 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS -
546 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.000,00
06.002.12.365.0013.2.170 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS -
547 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
06.002.12.366.0013.2.161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
574 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.503,40
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
599 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.300,00
606 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
629 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
07.001.08.122.0010.2.140 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
644 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
678 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
687 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 97.000,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
700 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 211.326,00
701 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
746 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
816 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
823 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
828 - 3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 30.000,00
842 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PÊSCA E DA AGRICULTURA
www.elotech.com.br Página 5 de 7
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
10.001 DEPARTAMENTO DA PÊSCA



10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
935 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
937 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 21.300,00
10.001.20.608.0019.2.094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA
948 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
985 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 88.100,00
988 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 152.100,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA
1040 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.228,77
12.001.15.451.0015.1.116 EMENDA IMPOSITIVA PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
1051 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
1053 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 345.167,50
1054 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM
1057 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
12.001.15.452.0015.2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1063 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
1072 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 375.000,00
1076 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1104 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
13.001.06.183.0009.2.126 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1134 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA
1163 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2.250,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
1318 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 210.000,00
1320 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00
1321 - 4.6.91.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 600.000,00
30.001.28.843.0008.2.022 PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1322 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.110.000,00
Total Redução: 6.027.912,97

www.elotech.com.br Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.10 CONVÊNIO OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023 - Fonte: 832 3.000.000,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.08 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS MODELO HATCH SEC SEGURANÇA - SIT 52589 - 130.000,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.09 CONVÊNIO Nº 328/2022 - SEDU - 01 VEÍCULO SEDAN - Fonte: 1445 75.500,00

Receita: 1.2.4.1.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Fonte: 507 1.499.000,00

Total da Receita: 4.704.500,00

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, em 6 de Janeiro de 2023

Roberto Justus

Prefeito

Publicado por Incorreção

Decreto nº 24479/2023 de 30/01/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971/2020 de 19/12/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$9.367.682,47 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

27 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.440,00

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
53 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 176.354,55

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

63 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 138.217,00

64 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.712,00

65 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.953,00

67 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.120,00

80 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 400.000,00

PESSOA JURÍDICA

1000

83 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 43.600,00

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

87 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.081,00

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

104 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO



04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
131 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.386,21
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
166 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
186 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES 92.000,00
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
204 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 318.490,79
TERCEIRIZAÇÃO
303
207 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.400,00
05.002.10.301.0012.2.058 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
214 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
www.elotech.com.br Página 1 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
220 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
234 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.300,00
235 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 809.169,09
TERCEIRIZAÇÃO
303
242 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
253 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 14.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
254 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.000,00
05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
270 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
292 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.000,00

TERCEIRIZAÇÃO
303
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
306 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.249,00
308 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.913,00
314 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.800,00
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
341 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.519,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
369 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
370 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 6.000,00
PESSOA JURÍDICA
104
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
388 - 3.1.90.04.00.00 102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.404,00
391 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 295,00
399 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 33.960,20
401 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 92.100,00
407 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.459,87
408 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 122.100,00
PESSOA JURÍDICA
104
412 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
06.002.12.361.0013.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
432 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 206.000,00
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
434 - 3.3.90.30.00.00 119 MATERIAL DE CONSUMO 3.548,20
436 - 3.3.90.39.00.00 119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 940,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
454 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 141.132,00
456 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
457 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.011,00
www.elotech.com.br Página 2 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
461 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 587.000,00
463 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
468 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 27.800,00
PESSOA JURÍDICA
104
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI



478 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.500,00
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
505 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.963,00
511 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
520 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 50.000,00
PESSOA JURÍDICA
104
06.002.12.365.0013.2.167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI
541 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.285,00
06.002.12.366.0013.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
556 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 7.380,00
06.002.12.367.0012.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
575 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.200,00
06.002.12.367.0013.2.064 AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
582 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 361.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
602 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
604 - 3.3.90.30.00.00 1401 MATERIAL DE CONSUMO 47,00
606 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.223,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
634 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.154,34
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
641 - 4.4.90.52.00.00 1401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.751,01
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
659 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
683 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.535,00
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II
729 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.960,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
733 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 46.726,00
742 - 3.3.90.30.00.00 808 MATERIAL DE CONSUMO 14.650,00
746 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.474,15
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
782 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.425,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

804 - 3.3.90.39.00.00 1400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.869,12
www.elotech.com.br Página 3 de 11
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
815 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.200,00
819 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.589,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
835 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00
837 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 185.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
854 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
855 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.541,00
863 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
08.002.23.695.0021.2.097 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
874 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08.002.23.695.0021.2.099 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO
879 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00
08.002.23.695.0021.2.100 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
883 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.400,00
884 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
899 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
900 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2.000,00
PESSOA JURÍDICA
1000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
941 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
963 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE



978 - 3.1.90.94.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 26.000,00
11.001.18.541.0018.2.120 PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
1010 - 3.3.90.39.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.700,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1032 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.673,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.000,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
www.elotech.com.br Página 4 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
1054 - 4.4.90.51.00.00 1450 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.627.276,66
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1056 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 514.795,17
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1072 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 863.406,00
1080 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.607,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO
1095 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.062,00
1100 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
1109 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.900,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1233 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
1236 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO 20.201,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1275 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.400,00
19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1293 - 3.3.90.30.00.00 1339 MATERIAL DE CONSUMO 128.040,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1321 - 4.6.91.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 801.057,30
30.001.28.846.0008.2.020 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
1327 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00

30.001.28.846.0008.2.112 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1330 - 3.3.30.93.00.00 31819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 93.759,81
Total Suplementação: 9.367.682,47
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
25 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.440,00
www.elotech.com.br Página 5 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE
70 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 12,00
77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 403.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.000,00
81 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 600,00
82 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS
85 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 165.083,00
03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE
102 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 327,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0005.2.105 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA E
119 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,
140 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.386,21
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
144 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.549,00
147 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.400,00
149 - 3.3.30.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 150,00
153 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
154 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 56.396,50
158 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 204.919,09
160 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.139,19
163 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.400,00
05.001.10.243.0012.2.043 ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE



175 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
176 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
178 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
179 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
180 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
181 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
182 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
193 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.932,00
201 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 54.450,10
207 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 169.005,00
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
www.elotech.com.br Página 6 de 11
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO
227 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.800,00
235 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 14.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 155.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 729.057,00
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 7.100,00
254 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
258 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 900,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E
295 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.193,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
364 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 29.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 211.209,87
369 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
390 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.699,00
404 - 3.3.90.35.00.00 104 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 698.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
413 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.513,00
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91.593,00
418 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00
06.002.12.361.0013.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
432 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
434 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 14.850,00
435 - 3.3.90.33.00.00 119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.488,20
436 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.760,20
06.002.12.361.0013.2.069 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
437 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 117.300,00
06.002.12.365.0013.1.067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO
453 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -
486 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.800,00
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
511 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
519 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.900,00
06.002.12.365.0013.2.169 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES E MOCHILAS -
546 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.285,00
06.002.12.365.0013.2.170 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES E MOCHILAS -
www.elotech.com.br Página 7 de 11
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
547 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.380,00
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
567 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
596 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.769,49
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
601 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.200,00
603 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.100,00
07.001.08.122.0010.2.115 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
615 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
621 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.825,00
634 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.795,16
639 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.000,00



07.001.08.122.0010.2.140 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
643 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
700 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.825,93
706 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.920,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
735 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.801,00
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
777 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.003.08.244.0010.2.147 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
786 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.663,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
806 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
809 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 541,00
815 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00
816 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
817 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.400,00
818 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
820 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.402,00
821 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
822 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
08.001.13.243.0014.2.073 AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
824 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
825 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
www.elotech.com.br Página 8 de 11
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
826 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
08.001.13.392.0014.1.075 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS
827 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.375,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
831 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 41.700,00
832 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 2.000,00
835 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.400,00
837 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
853 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
854 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

865 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
08.002.23.695.0021.2.097 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
869 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
08.002.23.695.0021.2.099 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO
878 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
879 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.002.23.695.0021.2.100 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
882 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 67.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 132.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101 AÇÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANÇA E AO
903 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
904 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
09.001.27.813.0022.2.103 APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
917 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
937 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
959 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
960 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
962 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
967 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
968 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
10.002.20.608.0020.1.105 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA
969 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
10.002.20.608.0020.2.096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
970 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
www.elotech.com.br Página 9 de 11
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
979 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
988 - 3.3.90.39.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.700,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1029 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA
1034 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
1036 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.673,00



1038 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 21.900,00
1040 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.805,00
12.001.15.122.0015.2.139 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DAS
1048 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1049 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
1052 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM
1055 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1056 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00
1057 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00
12.001.15.451.0015.2.136 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1058 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1059 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
1060 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
1066 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
1072 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 370.000,00
1073 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1,00
1074 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1076 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.700,00
12.001.15.452.0015.2.083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA
1081 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1082 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
12.001.15.452.0015.2.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE
1084 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1085 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1086 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.001.15.452.0015.2.138 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NO
1087 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1088 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1089 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076 GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E
www.elotech.com.br Página 10 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
1090 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 47.276,66
1092 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1097 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.662,00

1101 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
1107 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1108 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
1110 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 400,00
13.001.06.183.0009.2.126 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1134 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 167.402,17
1136 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 420.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
1230 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.701,00
1231 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022 PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1322 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 816.057,30
Total Redução: 7.426.213,07
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000 1.430.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.86 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 819 - Fonte: 819 898,85
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.40 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1325 FEAS BE COVID 19 - Fonte: 1325 0,34
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.64 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 00002 - Fonte: 2 176.354,55
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.28 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 518 - Fonte: 518 51.000,00
Total da Receita: 1.658.253,74
Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaratuba, em 30 de Janeiro de 2023
Roberto Justus
Prefeito

Publicado por Incorreção

Decreto nº 24660/2023 de 27/03/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971/2022 de 19/12/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.048.723,39 (seis milhões, quarenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00

10 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.100,00

01.001.04.122.0004.2.111 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

20 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00

01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO



25 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
30 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.250,00
31 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 250,00
35 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 3.000,00
PESSOA JURÍDICA
1000
01.001.04.124.0004.2.132 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO
38 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
50 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.600,00
53 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
63 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.230,00
64 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.330,00
65 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.600,00
67 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.650,00
79 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 77.200,00
80 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 3.000,00
PESSOA JURÍDICA
1000
81 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 225,00
03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
85 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.500,00
86 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.205,00
87 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.305,00
03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
102 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.100,00
106 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.715,00
107 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
www.elotech.com.br Página 1 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
144 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.205,00
145 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.715,00
155 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.600,00
161 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 4.000,00
PESSOA JURÍDICA
303

05.001.10.122.0012.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE
168 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
194 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 550,00
201 - 3.3.90.30.00.00 6314 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
204 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 194.201,03
TERCEIRIZAÇÃO
303
207 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.500,00
211 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.300,00
05.002.10.301.0012.2.058 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
214 - 4.4.90.52.00.00 3811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.078,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
220 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.400,00
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
235 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 618.139,92
TERCEIRIZAÇÃO
303
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
253 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 10.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
270 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
292 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
295 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
306 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.600,00
307 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
308 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.850,00
310 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
335 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400,00
340 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.300,00



341 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.280,00
343 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
346 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
www.elotech.com.br Página 2 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
363 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 900,00
OUTRAS
104
369 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.250,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
386 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.460.383,26
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
399 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
401 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 83.000,00
409 - 3.3.90.47.00.00 104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 525,00
06.002.12.361.0013.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
432 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.300,00
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
434 - 3.3.90.30.00.00 119 MATERIAL DE CONSUMO 14.650,00
435 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 636.050,90
436 - 3.3.90.39.00.00 119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.650,00
06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
438 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
454 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 44.899,00
456 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.220,00
457 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.625,00
458 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.200,00
460 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.535,00
463 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
478 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 23.650,00
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
514 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 162.000,00
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
567 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
06.002.12.367.0012.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO

ESPECIAL
575 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.400,00
06.002.12.367.0013.2.064 ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
582 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 821.899,24
583 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
584 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 4.890,00
OUTRAS
104
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
604 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
628 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
www.elotech.com.br Página 3 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
634 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
641 - 4.4.90.52.00.00 965 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.948,96
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
659 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 6.100,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
678 - 3.3.90.30.00.00 3820 MATERIAL DE CONSUMO 91.665,72
683 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.900,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
701 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 19.276,00
07.002.08.244.0010.2.145 UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS
711 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
733 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.950,00
738 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
742 - 3.3.90.30.00.00 3808 MATERIAL DE CONSUMO 31.550,00
743 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00
746 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
07.003.08.243.0010.2.151 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
764 - 3.3.90.39.00.00 974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
773 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.300,00
778 - 3.3.90.32.00.00 965 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00
782 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.395,34
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
815 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 740,00



819 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.538,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
837 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.705,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.695.0021.2.097 PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
874 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.130,00
875 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
PESSOA JURÍDICA
1000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
899 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.450,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
939 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
www.elotech.com.br Página 4 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
941 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.430,00
943 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
961 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1032 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.420,00
1038 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123.400,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1054 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 247.888,94
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1056 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 139.779,08
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1069 - 3.1.90.94.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.900,00
1072 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 111.000,00
1076 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO
1109 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.700,00
1110 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 21.800,00
PESSOA JURÍDICA
1000
13.001.06.183.0009.2.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA
1116 - 4.4.90.52.00.00 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1155 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
1164 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.700,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1202 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1236 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1278 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
20 SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS
www.elotech.com.br Página 5 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
20.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
20.001.04.122.0004.2.176 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS
1297 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
1301 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.200,00
Total Suplementação: 6.048.723,39
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 300,00
3 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.800,00



8 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.700,00
01.001.04.122.0004.2.111 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO
21 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.700,00
01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
31 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 250,00
32 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 250,00
34 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
35 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 3.000,00
01.001.04.124.0004.2.132 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO
38 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
49 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
50 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
01.001.04.131.0004.2.131 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO
58 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE
63 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 111.825,00
72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
74 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
75 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 200,00
76 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 225,00
77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
www.elotech.com.br Página 6 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS
85 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 96.950,00
03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
102 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.860,00
111 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
144 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.480,00
152 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.700,00
154 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.900,00
161 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.600,00

163 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 13.400,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.055 PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL
187 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
193 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.070,00
205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 201.000,00
208 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 500,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO
232 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 42.030,00
238 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 461.810,95
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
256 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE
274 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E
280 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250,00
289 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.181 EMENDA IMPOSITIVA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E
301 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
360 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900,00
365 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 450,00
367 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 238.675,00
368 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 900,00
06.001.12.122.0013.2.149 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA
375 - 4.4.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
www.elotech.com.br Página 7 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
390 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.460.383,26
410 - 3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 525,00
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 177.700,00
419 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.195,00



06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
434 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
435 - 3.3.90.33.00.00 119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.300,00
06.002.12.361.0013.2.069 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
437 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 636.050,90
06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
439 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.000,00
440 - 3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
06.002.12.361.0013.2.152 PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE
444 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
447 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.250,00
06.002.12.361.0013.2.153 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL
450 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 821.899,24
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
458 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
464 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
06.002.12.365.0013.2.154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
474 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 99.400,00
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
477 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -
484 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.584,00
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
503 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
06.002.12.367.0013.2.064 AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
585 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.715,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
604 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.495,34
605 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
629 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.350,00
07.001.08.122.0010.2.140 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
643 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
670 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
678 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 27.576,00
www.elotech.com.br Página 8 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução

683 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00
07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
687 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.486,60
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
735 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.950,00
742 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
745 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
746 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
777 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
785 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 130,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
814 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.205,00
817 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 740,00
08.001.13.243.0014.2.073 AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
824 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
831 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
832 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.620,00
837 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
08.001.13.392.0014.2.128 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA
849 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
863 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.418,00
08.002.23.695.0021.2.097 PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
875 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
876 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
888 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
890 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00
09.001.27.813.0022.1.102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS
907 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.200,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
934 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
935 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00



940 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
www.elotech.com.br Página 9 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
942 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 930,00
943 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS 1.000,00
945 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
900,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
966 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DAS OBRAS E DA
1034 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 28.000,00
1038 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00
1040 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 5.000,00
1043 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 700,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 4.700,00
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
1066 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 27.420,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076 GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL,
HORIZONTAL, SEMAFORICA E
1090 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1094 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.800,00
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE
SEGURANCA NO MUNICIPIO
1104 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
1110 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 4.200,00
13.001.06.183.0009.2.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
SEGURANCA
1115 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
1116 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 9.000,00
13.001.06.183.0009.2.125 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1118 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 1.000,00
1119 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 1.000,00
1120 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1121 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 1.000,00
1122 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 300,00
13.001.06.183.0009.2.126 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1134 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 498.668,02
1138 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA,
PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA

1156 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
1162 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 6.700,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
www.elotech.com.br Página 10 de 11
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
1194 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
1235 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA
SUBPREFEITURA REGIONAL DO
1282 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 1.400,00
20 SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS
20.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
20.001.04.122.0004.2.176 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA
SUBPREFEITURA REGIONAL DO
1298 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 4.700,00
Total Redução: 5.886.167,31
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior,
na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06 RECEITA FNAS TRANSF PROG FEAS PPAS IV
- CONTA 22621-1 - FONTE 808 - Fonte: 808 8.100,00
Total da Receita: 8.100,00
Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Guaratuba em 27 de Março de 2023.
Roberto Justus
Prefeito

Publicado por Incorreção

Decreto nº 24985/2023 de 11/07/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971/2022 de 19/12/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$21.801.857,78 (vinte e um milhões, oitocentos e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.180,00

8 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.990,00

9 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 24.937,80

15 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.628,78

16 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 280,00



PESSOA JURÍDICA

1000
19 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35,00
01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
25 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 44.007,05
27 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 3.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 5.600,00
01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
43 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 22.283,33
46 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 1.700,00
47 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 12.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE
MATERIAIS
63 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 383.805,05
64 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.657,39
65 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 41.470,93
67 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.956,70
71 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.590,00
72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 49.520,00
79 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 201.176,92
80 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - 440.989,76
PESSOA JURÍDICA
1000
83 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 215,00
03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA
ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS
E PATRIMONIO
85 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 206.817,37
86 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.507,54
87 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 7.834,56
89 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.950,08
03.001.04.122.0004.2.014 ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
92 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 102.468,15
www.elotech.com.br Página 1 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
93 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.428,00
94 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 1.371,47
96 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.967,57
03.001.04.122.0004.2.106 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA AREA ADMINISTRATIVA
98 - 4.4.90.52.00.00 3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 2.949,65
03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMA
102 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 84.396,81
106 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.038,13

107 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 26.271,80
03.001.04.126.0006.2.180 EMENDA IMPOSITIVA PARA APRIMORAR A
INFRAESTRUTURA DE REDE E
ACESSO À INTERNET
118 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - 22.000,00
PESSOA JURÍDICA
2
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,
CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
124 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.325,00
130 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
136 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 44.790,00
140 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 553,22
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
144 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 711.451,52
145 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.920,00
153 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.230,00
154 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 52.523,98
158 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 44.911,50
160 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 11.655,73
161 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - 195.700,00
PESSOA JURÍDICA
303
162 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS 240,00
163 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS 53.968,60
165 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.104,12
166 - 4.4.90.52.00.00 35314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.244,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU
REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE
SAUDE
186 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.824,00
05.002.10.301.0012.1.055 PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO
FEDERAL
187 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.650,66
188 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS 34.466,66
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE
SAUDE - ATENÇÃO BASICA
193 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 730.980,00
195 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 4.063,56
197 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 73.900,00
200 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.300,00
201 - 3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO 170.900,00
www.elotech.com.br Página 2 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
202 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 92.100,00



204 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 157.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
207 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,34
211 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.500,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.1.050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE
217 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.691,58
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
224 - 3.1.90.11.00.00 6314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.500,00
231 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 23.200,00
232 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 208.136,61
235 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 660.150,00
TERCEIRIZAÇÃO
314
238 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 371.187,37
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
253 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 13.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
254 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.266,72
256 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00
05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
261 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50,00
266 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
269 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.420,00
270 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.960,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
292 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
303
295 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.875,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
304 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.016,92
306 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00
307 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.343,82
308 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 29.169,52
309 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.900,00
310 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
312 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.940,00
317 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.310,00

05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
323 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.569,94
325 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
326 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
341 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.112,35
342 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10,00
343 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.900,00
www.elotech.com.br Página 3 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
346 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.226,21
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
354 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 832.377,66
355 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.917,26
356 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.200,00
358 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.870,13
361 - 3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.700,00
362 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.250,00
367 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 336.074,21
369 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.900,00
370 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 16.200,00
PESSOA JURÍDICA
104
374 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 349.345,25
06.001.12.243.0013.2.183 EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
383 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 74.980,00
384 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
386 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 351.200,00
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
390 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.629.646,49
391 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 350,00
392 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.450,29
395 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.479,30
398 - 3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 228.958,01
400 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 6.270,00
OUTRAS
103
401 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 29.097,00
405 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.100,00



407 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.016.330,54
408 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 4.098,00
PESSOA JURÍDICA
103
409 - 3.3.90.47.00.00 104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.410,00
412 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 47.200,00
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
417 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 136.683,07
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
434 - 3.3.90.30.00.00 119 MATERIAL DE CONSUMO 63.669,43
435 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 147.969,81
436 - 3.3.90.39.00.00 119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.300,64
06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
439 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 99.633,00
441 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.450,00
06.002.12.361.0013.2.153 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL
www.elotech.com.br Página 4 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
449 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
454 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.995,10
456 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 591.395,24
457 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.852,17
458 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.451,37
460 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 83.891,22
463 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
465 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.274,87
467 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 388.588,00
06.002.12.365.0013.2.154 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
474 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.132,00
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
478 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 46.900,00
06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
488 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.841,08
490 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142.962,45
06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
503 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.610,90
505 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.724,16
507 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.280,00
511 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 4.139,75

513 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.080,00
517 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.180,00
519 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.170,00
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
567 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.424,88
06.002.12.367.0013.2.064 ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
582 - 3.3.50.43.00.00 104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.203,00
584 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.200,00
OUTRAS
104
586 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.681,00
06.002.12.367.0013.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
588 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.214,88
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
603 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 560,00
604 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.490,00
07.001.08.122.0010.2.115 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
615 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 832,00
07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
621 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.766,00
625 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.508,99
628 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.080,00
629 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.167,63
www.elotech.com.br Página 5 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
634 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.517,55
635 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 4.750,00
PESSOA JURÍDICA
1000
639 - 3.3.90.93.00.00 3964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 663,59
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
641 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00
07.001.08.122.0010.2.140 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
643 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
659 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 9.579,60
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
668 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.800,00
673 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
678 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.730,00



07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
687 - 3.3.90.32.00.00 31341 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 23.446,41
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
701 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 33.538,00
706 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.077,60
07.002.08.244.0010.2.145 UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS
715 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II
720 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.400,00
721 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 32,00
725 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 5.820,18
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
733 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.977,50
739 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.539,31
742 - 3.3.90.30.00.00 808 MATERIAL DE CONSUMO 23.886,20
746 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.879,24
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
776 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 61.897,94
777 - 3.3.90.30.00.00 31326 MATERIAL DE CONSUMO 8.705,67
778 - 3.3.90.32.00.00 31326 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 730,00
779 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.104,13
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
809 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.210,00
814 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 565,00
815 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 634,00
819 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.311,19
www.elotech.com.br Página 6 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
820 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.600,00
PESSOA JURÍDICA
1000
823 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.210,30
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
853 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.780,16
859 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
863 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
890 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.041,00
895 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.010,00

896 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
899 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.860,00
900 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2.750,00
PESSOA JURÍDICA
1000
09.001.27.813.0022.2.103 APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER
912 - 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 12.300,00
OUTRAS
1000
917 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
918 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.520,00
09.001.27.813.0022.2.179 EMENDA IMPOSITIVA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
923 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
927 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.315,00
934 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00
935 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 29.920,00
937 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
939 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
941 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.967,00
942 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.580,00
PESSOA JURÍDICA
1000
943 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 810,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
961 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.730,00
963 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00
965 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 530,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
973 - 3.1.90.04.00.00 511 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.300,00
975 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.967,00
978 - 3.1.90.94.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.800,00
983 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 22.640,00
www.elotech.com.br Página 7 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
985 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 48.650,00



988 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.032,26
989 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 300,00
PESSOA JURÍDICA
1000
11.001.18.541.0018.1.091 GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO
995 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.000,00
11.001.18.541.0018.2.010 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
1001 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.700,00
11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
1006 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.900.000,00
11.001.18.542.0018.1.092 ACÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
1026 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1032 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.752,08
1033 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.833,60
1034 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.173,18
1036 - 3.1.91.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.513,73
1038 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.155,53
1040 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.150,08
1046 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 790,00
PESSOA JURÍDICA
1000
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1054 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.149.869,00
12.001.15.451.0015.2.135 OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1057 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.850,00
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1066 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.553,00
1072 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 877.314,39
1076 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 158.620,00
1080 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.020,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1095 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.851,04
1097 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.790,00
1104 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

1106 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.000,00
1109 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 233,00
1110 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 18.900,00
PESSOA JURÍDICA
1000
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
www.elotech.com.br Página 8 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Suplementação
1150 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.500,00
1153 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.900,00
1156 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
1157 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
1162 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.761,41
14.001.15.452.0003.2.007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1171 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.102,00
1181 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1190 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.487,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004 COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1208 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.060,00
1219 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1230 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.792,00
1235 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.300,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.061,19
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1274 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.443,96
1277 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
1280 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.000,00
1284 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.432,97



19.001.15.122.0016.2.175 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO

1290 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140,22

19.001.15.543.0016.1.115 EMENDA IMPOSITIVA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESTRADAS E PONTES

1292 - 4.4.90.51.00.00 2 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.000,00

19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

1293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

20 SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS

20.001 GABINETE DO SUBPREFEITO

20.001.04.122.0004.2.176 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO

COROADOS

1305 - 3.3.90.33.00.00 2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1330 - 3.3.30.93.00.00 832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 54.530,02

www.elotech.com.br Página 9 de 21

MUNICIPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Total Suplementação: 21.801.857,78

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011 ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 920,00

2 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 700,00

3 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 255.241,70

5 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

8 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 120,00

9 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 220,00

15 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.265,00

19 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 250,00

01.001.04.122.0004.2.111 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO

20 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 195,00

21 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35,00

01.001.04.124.0004.2.012 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

25 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.580,00

32 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 750,00

01.001.04.124.0004.2.132 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO

38 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.637,80

01.001.04.131.0004.2.130 ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

41 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

42 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00

43 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

46 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

50 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.800,00

53 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.628,78

01.001.04.131.0004.2.131 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO

57 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

63 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.600,00

67 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115.310,00

72 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.224,10

77 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 109.586,09

79 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00

www.elotech.com.br Página 10 de 21

MUNICIPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Redução

03.001.04.122.0004.2.013 GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS

85 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 355.500,00

03.001.04.122.0004.2.106 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

98 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.431,10

03.001.04.126.0006.2.016 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

100 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

101 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00

102 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

105 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00

107 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.870,90

03.001.04.126.0006.2.180 EMENDA IMPOSITIVA PARA APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DE REDE

118 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 17.131,80

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.122.0005.2.105 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA E

119 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.299,99

120 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.342,00

121 - 4.4.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 980,00

04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,

128 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

133 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 357,22

136 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.488,35

137 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 3.756,11

138 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 196,00



05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
144 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
146 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.250,00
147 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
152 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 400,00
154 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.940,00
158 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.968,60
160 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
163 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.760,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.055 PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL
188 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 12.450,00
05.002.10.301.0012.1.118 EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E
190 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.040,00
05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
191 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 74.000,00
193 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 834.549,13
195 - 3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.400,00
196 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
www.elotech.com.br Página 11 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
200 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.310,00
201 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.870,00
202 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.180,00
203 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 57.817,32
204 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 5.000,00
205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 182.000,00
206 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 930,00
207 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.924,00
209 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 104,12
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA
220 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.700,00
05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO
222 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00
224 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 730.650,00

226 - 3.1.90.16.00.00 6314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 123.680,00
227 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.720,99
230 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.700,00
233 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 923.768,19
237 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 17.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.060,00
239 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
240 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100,00
242 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
243 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 55.000,00
244 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
248 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
252 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
255 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 600,00
257 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
259 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE
260 - 3.1.90.04.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
262 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00
263 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.250,00
268 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.726,72
271 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 600,00
272 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
273 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.050,00
275 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
www.elotech.com.br Página 12 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
276 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
277 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E
283 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.430,00
285 - 3.3.50.41.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
286 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
287 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.230,00
288 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00



290 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
291 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
292 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.500,00
293 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.375,00
294 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
296 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
297 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
298 - 3.3.90.92.00.00 303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
299 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
300 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
306 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.900,00
311 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
313 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
319 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 140,00
320 - 3.3.90.92.00.00 303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
05.004.10.304.0012.2.056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
321 - 3.1.90.04.00.00 303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.500,00
326 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00
327 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
05.004.10.304.0012.2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DO TRABALHADOR
331 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
336 - 3.1.90.07.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00
337 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
338 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 7.478,66
344 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
345 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500,00
347 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
348 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
349 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
354 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.983.072,96
www.elotech.com.br Página 13 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
356 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.400,00

358 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.910,00
363 - 3.3.90.31.00.00 104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
367 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.129.032,88
374 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 196.464,04
06.002.12.361.0013.1.066 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
385 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.313,74
386 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 330.724,93
06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
393 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
395 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.109,00
399 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 540.950,59
402 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 45.523,00
407 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 172.335,23
412 - 3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
413 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.700,00
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.611.813,98
419 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30,00
06.002.12.361.0013.2.065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
431 - 4.4.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
435 - 3.3.90.33.00.00 119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 290.952,39
06.002.12.361.0013.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
439 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.589,75
06.002.12.361.0013.2.153 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL
450 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
06.002.12.365.0013.1.067 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO
452 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
454 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.993,25
456 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
457 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30,00
460 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
467 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.492,66
06.002.12.365.0013.2.155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
478 - 3.3.90.32.00.00 131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 104.469,76
06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -
484 - 3.1.90.04.00.00 101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 68.915,49
486 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
490 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 539.960,51



06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
503 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
507 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.280,00
www.elotech.com.br Página 14 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
511 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 16.400,00
519 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.651,08
06.002.12.365.0013.2.167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
541 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.548,92
06.002.12.365.0013.2.169 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS -
546 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.115,00
06.002.12.366.0013.2.156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
568 - 3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
06.002.12.366.0013.2.161 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
574 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.990,00
06.002.12.367.0013.2.064 AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
580 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
584 - 3.3.90.31.00.00 104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.200,00
06.002.12.367.0013.2.157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO
589 - 3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 843,00
06.002.12.367.0013.2.158 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES
591 - 4.4.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
592 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
06.002.12.367.0013.2.159 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL-EDUCAÇÃO
594 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.430,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
596 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.230,51
07.001.08.122.0010.2.026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
598 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00
601 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 525,00
602 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 55,00
604 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
606 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 340,00
07.001.08.122.0010.2.115 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
615 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 180,00
617 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00
618 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 895,51

07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO
623 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
626 - 3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 832,00
628 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00
629 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.457,55
630 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
631 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
633 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500,00
634 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
635 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 30,18
www.elotech.com.br Página 15 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
636 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
637 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
638 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
07.001.08.122.0010.2.117 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
641 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.154,60
07.001.08.122.0010.2.140 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
643 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 21.900,00
644 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 49.300,00
645 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.215,00
07.001.08.122.0010.2.141 APRIMORAMENTO DE GESTÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS/AUXÍLIO
649 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.272,12
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144 CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
659 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.099,49
664 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.002.08.244.0010.2.028 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
670 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
678 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 3.810,43
679 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
684 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
685 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
686 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 780,00
07.002.08.244.0010.2.142 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
687 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
691 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00
07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
701 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.050,00
703 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
706 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00



07.002.08.244.0010.2.145 UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS
711 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
712 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.000,00
07.002.08.244.0010.2.146 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS II
725 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 6.497,57
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148 ABRIGO INSTITUCIONAL
742 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00
746 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.897,94
07.003.08.244.0010.2.118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
770 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.300,00
777 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 224,13
783 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 520,00
785 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 870,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
www.elotech.com.br Página 16 de 21
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
805 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 707,55
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
815 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
819 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225,00
08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
839 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
859 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
863 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
08.002.23.695.0021.2.097 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
874 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.177,60
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
887 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 8.300,00
09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
894 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
896 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.290,00
900 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 400,00
09.001.27.243.0022.2.101 AÇÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANÇA E AO
905 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00
09.001.27.813.0022.1.102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS
907 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.520,00
09.001.27.813.0022.2.103 APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

914 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
916 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 890,00
917 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.300,00
919 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.750,00
09.001.27.813.0022.2.104 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER
920 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
921 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
924 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.672,94
10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
925 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
932 - 3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 200,00
933 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
934 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 565,00
935 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 856,03
936 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 700,00
www.elotech.com.br Página 17 de 21
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
937 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.670,00
938 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
939 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.351,96
941 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.557,50
943 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 270,00
944 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100,00
945 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
946 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 161,06
10.001.20.608.0019.1.104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA PESCA
947 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
10.001.20.608.0019.2.094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA
948 - 4.4.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
949 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
957 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.199,97
958 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 871,54
963 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
964 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 300,00
10.002.20.608.0020.2.096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
971 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
975 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
976 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 800,00
981 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 932,26
988 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.600,00
992 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 840,00
11.001.18.541.0018.1.091 GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO
995 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00
11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
1006 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.000,00
11.001.18.542.0018.1.092 ACÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE
1023 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 31.800,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA
1030 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.550,00
12.001.15.451.0015.2.134 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
1054 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 606,00
12.001.15.451.0015.2.136 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1060 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.305,53
12.001.15.452.0015.2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
www.elotech.com.br Página 18 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
1063 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 830.078,00
12.001.15.452.0015.2.082 COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
1066 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 185.693,98
1072 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 34.405,56
1076 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 109.818,44
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1094 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 330,00
13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1097 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
1102 - 3.3.30.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 880,00
1109 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.580,12
1111 - 3.3.90.48.00.00 510 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 233,00
13.001.06.183.0009.2.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA
1117 - 4.4.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
13.001.06.183.0009.2.125 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1125 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

1126 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1127 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
1128 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1129 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1130 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00
1131 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
13.001.06.183.0009.2.126 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1139 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1140 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 419,88
1141 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1142 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA
1150 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
1154 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
1157 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.540,00
1161 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
1163 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2.000,00
1166 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 361,41
14.001.15.452.0003.1.103 CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DO
1168 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.400,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018 MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
1230 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62.800,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00
www.elotech.com.br Página 19 de 21
MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Redução
1241 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 121,19
17.001.02.062.0007.2.108 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA
1246 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 670,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO
1272 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.400,00
1278 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 16.200,00
1279 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 532,97
1287 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 700,00
1288 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 140,22
19.001.15.122.0016.2.175 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA
1290 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00



19.001.15.543.0016.2.084 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

1293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

1295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021 PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

1321 - 4.6.91.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 877.114,39

30.001.28.846.0008.2.020 PAGAMENTO DE PRECATORIOS

1328 - 4.6.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 146.876,06

Total Redução: 15.498.514,02

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.04 CONVÊNIO FEDERAL - ESTRADA CABARAQUARA - CONVÊNIO 906621/2020 - Fonte: 1453 960.019,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.63 RENDIMENTO FINANCEIRO - FONTE 1500 - Fonte: 1500 960.000,00

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06 RECEITA FNAS TRANSF PROG FEAS PPAS IV - CONTA 22621-1 - FONTE 808 - Fonte: 808 23.764,24

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.05 RECEITA FNAS BLOCO BASICO VARIÁVEL - COMP.DE SERVIÇO E FORTAL.VINCULOS - CONTA 17.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.32 RENDIMENTO FINANCEIRO DA FONTE - 1326 - Fonte: 1326 3.495,00

Receita: 1.1.2.2.01.0.1.01 TAXA DE CEMITÉRIOS - Fonte: 511 2.900.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.22 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO - FONTE 1503 - Fonte: 964 42,07

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL - Fonte: 314 142.750,00

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.03 RECEITA FNAS BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA FIXO - CONTA 22467-7 - FONTE 934 - Fonte: 18.921,00

Receita: 1.2.4.1.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Fonte: 2 734.550,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1.05 Emenda Impositiva -Autor Flavio Arns-SIG TV410960920230002 GND3 - Fonte: 1404 60.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.64 RENDIMENTO FINANCEIRO - FONTE 832 - OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023 - Fonte: 832 8.548,08

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.40 RENDIMENTO FINANCEIRO DA FONTE - - Fonte: 1341 1.435,81

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.13 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU - SIT 57166 - Fonte: 1449 200.100,00

Total da Receita: 6.030.625,20

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, em 11 de Julho de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.189

Data: 12 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Fernanda Silva dos Santos, do cargo de Médico Emergencista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42736/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Fernanda Silva dos Santos, do cargo de Médico Emergencista, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24640/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS -Prefeito

DECRETO Nº 25.190

Data: 12 de setembro de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Willian dos Santos Godoi, do cargo de Professor Docente de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 42736/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Willian dos Santos Godoi, do cargo de Professor Docente de Artes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24526/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.191

Data: 12 de setembro de 2023

Súmula: Altera composição do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev, para os seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva

Priscila Xoteslem Lago

Waschinton Alves de Oliveira

Rui Jacobovski

Graziele Eurich

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.192

Data: 12 de setembro de 2023

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 015/23 em seu art. 68, e atendendo Ofício nº 061/23 CMG, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

* Eduardo Schneider Neto

* Maria da Graça Augusto Cunha

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

* Juliano da Rosa de Paula

* Felipe Huning de Carvalho

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

* Tania Malinoski Bartolome

* Sílvia Maciel da Silva Moraes

* Isac Pinto Santana

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

* Luiz Antonio Gonçalves

* Bernadete Engle Kurpel

Parágrafo Único. Permanece como presidente do Conselho Administrativo o servidor público Rui Jacobovski.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.193

Data: 12 de setembro de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Juliana Aparecido Bispo, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 43104/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Juliana Aparecido Bispo, do cargo de Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24692/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.194

Data: 12 de setembro de 2.023

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.056/18 que designou servidor como Ouvidor Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 39935/23, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 22.056/18 que designou o servidor Jean Carlos Neves Rodrigues para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.195

Data: 13 de setembro de 2.023

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal ao trecho da Rua Maringá.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e

Considerando ser dever do Município promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo todo o seu território com infraestrutura mínima que garanta o direito de locomoção e o acesso à toda população;

Considerando, igualmente, ser dever do Município, ordenar a ocupação do seu território, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

Considerando o conceito de estrada vicinal, geralmente atribuída às estradas municipais pavimentadas ou não, de uma só pista, locais e de padrão técnico modesto, compatível com o tráfego que as utiliza.

Considerando que as Áreas de Preservação Permanente – APP tratam-se de áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Considerando os termos dispostos no artigo 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº12.651/2012 que considera de utilidade pública a realização de obras de infraestrutura de relevante interesse público voltadas ao sistema viário do Município;

Considerando os termos dispostos no artigo 8º, da Lei Federal nº12.651/2012 que permite a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente nas hipóteses de utilidade pública;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental o trecho da Rua Maringá, entre as Ruas Reo Bennet e Catarina Bennet, com ponto central na seguinte Coordenada SIRGAS 2000 22S: 742452E, 7132037N.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto nº 25.196

Data: 14 de setembro de 2.023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971/2022 de 19/12/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$362.837,44 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES

ARTISTICAS E CULTURAIS

837 - 3.3.90.39.00.00 1049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 362.837,44

Total Suplementação: 362.837,44

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.02 OUTRAS TRANSF DE RECUR DA UNIÃO- SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 8º DEMAIS 362.837,44

Total da Receita: 362.837,44

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.023.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.197

Data: 14 de setembro de 2023

Súmula: Declara interesse social para a regularização de loteamentos residenciais para prevenção contra invasões ou destinações irregulares de imóveis no Município de Guaratuba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 76, inciso X, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse social do Município no apoio e fomento de atividades ou procedimentos destinados à regularização dos loteamentos residenciais no perímetro urbano de Guaratuba, com a finalidade de prevenir invasões e destinações irregulares de imóveis, bem como a promoção do desenvolvimento da cidade, para todos os fins de direito.

Art. 2º A competência para análise das atividades e procedimentos de regularização referentes aos loteamentos referidos no artigo anterior é da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretária Municipal da Habitação, Secretária do Meio Ambiente e Secretária Municipal da Pesca e Agricultura, as quais, conjuntamente, têm como fim, dentre outros, promover o desenvolvimento regular e sustentável do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.198

Data: 15 de setembro de 2023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Pamela Luana Poplade Luz

RG nº 9.855.265-0/PR e CPF/MF nº 087.243.679-90;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.199

Data: 15 de setembro de 2023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Cristiane Rodrigues Prestes

RG nº 9.180.181-7/PR e CPF/MF nº 045.379.149-20;

Gabriela de Freitas Carneiro

RG nº 14.622.002-9/PR e CPF/MF nº 123.397.869-16;

Jessica Olivia dos Santos Barbosa

RG nº 10.604.437-6/PR e CPF/MF nº 092.434.779-19;

Mylena Fiedler Vieira

RG nº 14.397.141-4/PR e CPF/MF nº 115.327.499-02;

Yngrid Marinho de Baura

RG nº 12.758.479-6/PR e CPF/MF nº 100.646.669-05

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.200

Data: 15 de setembro de 2023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Devair Monteiro

RG nº 11.900.995/MG e CPF/MF nº 060.669.726-85;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.201

Data: 15 de setembro de 2023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Motorista CNH AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Eduardo Thronicke da Rocha

RG nº 14.119-165-9 e CPF/MF nº 113.431.649-66.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.202

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Everson Batista da Silva
RG nº 9.920.212-2/PR e CPF/MF nº 056.586.589-77.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.203

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leila Correia Pires
RG nº 5.134.857/SC e CPF/MF nº 009.511.119-06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.204

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 695 e 699/23 RH-JG, protocolado sob nº 44446 e 44586/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Juliana dos Santos Gonçalves
RG nº 8.194.473/SC e CPF/MF nº 057.676.709-35;

Mariele Carneiro de Freitas
RG nº 10.950.365-7/PR e CPF/MF nº 112.308.989-21;

Silnoir da Costa
RG nº 4.312.433-1/PR e CPF/MF nº 598.273.519-15;

Aparecida de Fatima Martins

RG nº 6.805.043-0/PR e CPF/MF nº 731.379.109-78.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.205

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, e Ofício nº 696/23 e 700 RH-JG, protocolado sob nº 44447 e 44588/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Sidinei Sanches Marin
RG nº 7584.764-5/PR e CPF/MF nº 043.591.479-02;

Rosimery Caralp
RG nº 1.568.147/SC e CPF/MF nº 511.458.639-49;

Rozangela Margarete Lavoratti Karam
RG nº 3.712.990-9/PR e CPF/MF nº 602.949.069-91

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.206

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, e Ofício nº 696/23 RH-JG, protocolado sob nº 44447/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Sidnei Jendigk
RG nº 7.873.277-6/PR e CPF/MF nº 041.782.429-70;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.207

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.931/22 e o resultado do Concurso Público Edital



002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, e Ofício nº 696/23 RH-JG, protocolado sob nº 44447/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Eduardo de Souza Costa

RG nº 8.927.328-5/PR e CPF/MF nº 042.278.769-82;

Maria do Rocio de Amorim

RG nº 6.953.610-7/PR e CPF/MF nº 941.748.149-53

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.208

Data: 15 de setembro de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 699/23 RH-JG, protocolado sob nº 44586/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Arielli Silva Pereira de Souza

RG nº 13.722.388-0/PR e CPF/MF nº 071.137.039-76;

Daiane Branco de Oliveira

RG nº 8.969.277-6/PR e CPF/MF nº 041.934.369-50;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.265

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 42415, 42513, 42521/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.069/23 – Jessica Regina Cardoso da Veiga;

Portaria nº 14.067/23 – Daniele de Souza Cardoso;

Portaria nº 14.050/23 – Mayara Teresa Souza Braz Candido.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.266

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 42526 e 43093/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 13.940/23 – Cristian Mara de Senna Miyadi (efeitos 28/08/23);

Portaria nº 14.232/23 – Leila Guisela Marmet (efeitos 06/09/23).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.267

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Jessica Regina Cardoso da Veiga para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42452/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jessica Regina Cardoso da Veiga, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57691, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.268

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Simone de Aguiar Nunes da Silva para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42486/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Simone de Aguiar Nunes da Silva, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56731, para ministrar aulas extraordinárias no EM Iraci Miranda Kruger.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



PORTARIA Nº 14.269

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Marli Solange Bojaryn para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42540/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marli Solange Bojaryn, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21736, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.270

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Janete Carneiro Degues para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42540/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Janete Carneiro Degues, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22007, para ministrar aulas extraordinárias no EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.271

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Veridiane Nunes Entraut para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42564/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Veridiane Nunes Entraut, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57661, para ministrar aulas extraordinárias no EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 14.272

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42595/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54861, para ministrar aulas extraordinárias no EM Prof. Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.273

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Elizete Carvalho Maciel para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 42670/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elizete Carvalho Maciel, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56801, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.274

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Bruna Carolini Souza Braz para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 43094/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Bruna Carolini Souza Braz, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55851, para ministrar aulas extraordinárias no EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.275

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Diva Garcia para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 43096/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Diva Garcia, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22145, para ministrar aulas extraordinárias no EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.276

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Altera membros do Conselho do Contribuinte.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho do Contribuinte conforme segue:

Representante do Poder Executivo

•Nilson Carlos Berlez

CPF/MF nº 630.113.109-63

Suplente

Joelson Correa Travassos

CPF/MF nº 959.720.809-15

Representante do Poder Legislativo

•Eliane Terezinha Sdroeiwski Hass

CPF/MF nº 394.156.519-20

Suplente

Rossana Hernandez Afonso

CPF/MF nº 804.243.330-15

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba

•Jean Marcel Smagnoto Ramos

CPF/MF nº 067.340.709-80

Suplente

Alice Cunha Temoteo

CPF/MF nº 059.326.959-43

Art. 2º. Permanece como Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, o Nilson Carlos Berlez, representante do Poder Executivo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.715/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.277

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Jheniffer Julia Cunha Borges

Matrícula funcional nº 78741

Período: 29/08/23 a 10/09/23;

Simone do Carmo Xavier Vian

Matrícula funcional nº 62281

Período: 25/08/23 a 14/09/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.278

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cacilda Fonseca Rodrigues da Silva

Matrícula funcional nº 22209

Período: 25/08/23 a 23/11/23;

Moacir Moller

Matrícula funcional nº 30396

Período: 26/06/23 a 10/09/23;

Priscilla Sodre

Matrícula funcional nº 78541

Período: 04/09/23 a 12/09/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.279

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) SUENI SODRE IQUIENE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34256/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de setembro de 2.023 a 14 de dezembro de 2023, ao servidor (a) SUENI SODRE IQUIENE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21436 e 21904, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2009 a 31/janeiro/2019 e 01/agosto/2012 a 31/julho/2022, respectivamente.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.280

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) VANIA LUCIA BONETTO MERKLE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 25470/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de setembro de 2.023 a 30 de novembro de 2023, ao servidor (a) VANIA LUCIA BONETTO MERKLE, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22633, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 05/novembro/2001 a 04/novembro/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.281

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora KATHERINE DANIELIDES KLAMAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 30873/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KATHERINE DANIELIDES KLAMAS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença maternidade a partir de 10 de julho de 2.023 com término em 11 de dezembro de 2.023, tendo sido concedido 180 (cento e oitenta) dias a partir do nascimento do infante, 14 de junho de 2.023, que ocorreu antes de sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.282

Data: 12 de setembro de 2.023.

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 39935/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde, o servidor (a) Jhulia Evelin Clarinda, matrícula funcional nº 73851, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, CC-04.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.283

Data: 13 de setembro de 2.023.

Súmula: Altera o artigo 6º da Portaria Municipal nº 14.090/2023 que criou a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Guaratuba/PR e dispôs acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2.023, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Portaria Municipal nº 14.090/23 que criou a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Guaratuba/PR e dispôs acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Os processos licitatórios, as contratações diretas e os procedimentos auxiliares, que forem protocolados a partir do dia 01/11/2023, deverão observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos regulamentos.

§ 1º Os processos licitatórios e contratações protocoladas e instruídos até o dia 31/10/2023, que conste a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, respeitando a legislação federal.

I – A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação;

II – Entende-se por instruído os processos licitatórios e contratações que contenham termo de referência ou projeto básico, viabilidade financeira com indicação da dotação orçamentária e autorização do Prefeito.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços serão regidos pela norma que o fundamentou na respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 406/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 75/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Cep: 83 280 000

Empresa: F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 36.046.750/0001-41

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, em

Cascavel-Pr

CEP: 85810-180

Objeto: Aquisição de material de limpeza, produção de higiene, acondicionamentos e embalagens.

Vigência: Iniciará em 04 de setembro de 2023 e encerrará em 03 de janeiro de 2024.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:



dotacao	fonte	descricao
0700308244001021183390320000	965	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0700308243001021483390300000	965	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361001320683390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122000420053390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122000420053190110000	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0700108122001020263390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0700108122001021163390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0600212365001320613390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0600212365001320613390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361001320593390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0600212361001320593390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0600212365001320613390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0600212366001320633390300000	107	
0600212365001321653390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0600212365001321653390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0500210301001220423390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0500310302001220483390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0500310302001220493390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0500410304001220533390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0500410305001220543390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0700308243001021483390300000	808	MATERIAL DE CONSUMO
0700208244001020283390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
0700208244001021433390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO

dotacao	fonte	descricao
0700208241001021443390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
0700208244001021463390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
0700308244001021183390300000	965	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122000420053390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122000420133191130000	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0700108122001021163390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0700508242001021193350430000	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
0600212361001320593390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0600112122001320713390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0500110122001220403390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0500310302001220483390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	61729	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO DESINFECTANTE DE USO GERAL COM 2,5% DE CLORO ATIVO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO REGULADO PELA ANVISA.	BOLTTI 12X 1L	CX	321	25,003	8.025,96

O Valor deste Contrato é de R\$ 8.025,96 (oito mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Guaratuba, 4 de Setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 24862/2023

1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 10/2023 – PMG
2) INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção entidades com ou sem fins lucrativos para execução de Serviço de Residência Terapêutica do tipo I.
4). Os interessados deverão protocolar os documentos, no portal do município, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
5). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>
6). INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Residência Terapêutica mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: sec.saude@guaratuba.pr.gov.br ou admsmsguaratuba@gmail.com
Guaratuba, 12 de setembro de 2023
Assinado eletronicamente
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliário para os serviços de saúde.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas.
Data da sessão: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 06 de setembro 2023.
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.015.954/0001-24

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, sala 02, Edifício Office One, Bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP- 85.601.030.

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº08/2023 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para a estruturação e regulamentação da Lei 14.133/2021 junto ao Município de Guaratuba - PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ Nº. 03.273.207/0001-28

ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetta, 822, sala 402 - Centro - Curitiba/PR

CONVÊNIO CELEBRADO POR MEIO DA LEI Nº 1.601 DE 04 DE JULHO DE 2014

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303.

VALOR: R\$ 781.331,60 (Setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 12 de setembro de 2023.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021-2023. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO,

•A reunião ordinária realizada na data de 17 de Março de 2023.

•O Ofício nº17/2023 recebido da APADVG solicitando a substituição de conselheiro

•O Ofício recebido da APAE solicitando a substituição de conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021-2023;

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Maricel Auer – RG:3.981.571-0

Suplente: Luciane Regina Ramos Prigoli – RG:8242854-2

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6

Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4

Suplente: Klébia Pereira da Cruz Travassos – RG 7.914.593-8

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kleverton Atanásio – RG:8.293.227-5

Suplente: Dirley Roberto de Souza – RG: 4.083.373-0

Representantes Não Governamentais:

Representantes de Organização e Representantes dos Usuários

Titular: Eva de Lima – RG: 8.891.259-4

Suplente: Cleide da Rosa - RG: 9.456.920-6

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima –RG: 4.563.390-0

Suplente: Lediana Simão de Miranda – RG: 9.337.508-4

Entidade: APAE



Titular: Jaqueline da Silva Conceição – RG:13.064.417-1
Suplente: Dryelli Figueiredo - RG:105.296.924
Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor - Conselho Regional de Serviço Social -CRESS
Titular: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9
Suplente: Fábio Schulz - RG: 6.339.290
Art. 2º Ratificar a nova diretoria do CMAS, eleita na reunião do dia 25/11/2021.
Presidente: Maricel Auer – RG:3.981.571-0
Vice Presidente: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6
Secretária: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9
Art.3º-Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2023.
Maricel Auer
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br